



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 22.673/2023

DECISÃO

Verificada a conformidade deste processo com a legislação específica sobre a matéria, e a teor da urgência da contratação, procedo à adjudicação do objeto e à homologação do processo de dispensa eletrônica, de acordo com o art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021.

Em face da *indisponibilidade técnica* do Sistema de Dispensa Eletrônica, não foi possível o registro dos atos de adjudicação e de homologação, e, via de consequência, a emissão do respectivo Relatório de Julgamento, nesta oportunidade.

Em decorrência, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa eletrônica, da empresa VR CONSULTORIA LTDA. (Item 1), com fundamento nos arts. 72, VIII e 75, II, ambos da Lei n. 14.133/2021 c/c o art. 5º, VIII, da mencionada Instrução Normativa.

Declaro que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n. 14.535/2023, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 14.436/2022, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 173).

Encaminhem-se os autos à COFIC para emissão da nota de empenho.

Após, à CCM, para notificação da Contratada, enquanto inviabilizado o registro on-line do resultado do processo de dispensa, publicação e demais providências ao seu encargo.

Florianópolis, 22 de agosto de 2023.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento